



MUNICÍPIO DE CAPITÓLIO
Rua Monsenhor Mário da Silveira, 110 – Centro
CEP: 37930-000 – Capitólio-MG

PROJETO DE LEI Nº 10/2.022 de 26 de Janeiro de 2.022

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR
PARCERIA COM O GRUPO DE APOIO A PACIENTES
ONCOLÓGICOS DE PASSOS E REGIÃO – GAPOP-R**

O Chefe do Poder Executivo do Município de Capitólio/MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE PROPOR A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Capitólio, autorizado a firmar parceria com o Grupo de Apoio a Pacientes Oncológicos de Passos e Região – GAPOP-R, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 05.021.564/0001-24, com sede na Rua Boa Vista, nº 55, Bairro Santa Casa, CEP: 37.904-018, Município de Passos, Estado de Minas Gerais, representada por sua Presidente Sra. Maria das Graças Freire Oliveira, inscrita no CPF nº 904.560.176-15, residente e domiciliada na Rua Oliveira, nº 50, Centro, no Município de Passos/MG, objetivando o apoio ao trabalho realizado pela entidade, de acolhimento aos cidadãos durante o tratamento de câncer na cidade de Passos/MG, no valor total de até R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Art. 2º Os repasses ficam condicionados a prestação de contas dos valores recebidos no mês anterior, em estrita obediência ao plano de trabalho a ser previamente apresentado.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.05.10.302.0004.2238.335043, suplementada, se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capitólio/MG, 26 de Janeiro de 2.022

Cristiano Geraldo da Silva
Prefeito Municipal

RECEBEMOS CAMARA
MUNICIPAL DE CAPITÓLIO
26 / 01 / 2022
Felipe Neves



MUNICÍPIO DE CAPITÓLIO
Rua Monsenhor Mário da Silveira, 110 – Centro
CEP: 37930-000 – Capitólio-MG

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº ___/2.022

Senhora Presidente :

Senhores Vereadores :

Encaminhamos à apreciação dessa Casa Legislativa, o projeto de lei em epígrafe, que autoriza o Poder Executivo a firmar parceria com o Grupo de Apoio a Pacientes Oncológicos de Passos e Região – GAPOP-R.

A referida parceria consiste no apoio do Município ao serviço prestado pela entidade, com relação às pessoas em tratamento de câncer na cidade de Passos/MG, bem como seus acompanhantes.

O GAPOP-R, tem como objetivo realizar serviço de acolhimento institucional provisório de pessoas e de seus acompanhantes que estejam em trânsito e sem condições autossustento, durante o tratamento de câncer em Passos/MG, oferecendo, sem qualquer ônus, um espaço de convivência e apoio, com alimentação e descanso de segunda a sexta-feira.

Atualmente o GAPOP-R atende cerca de 160 (cento e sessenta) pessoas por dia, entre pacientes e acompanhantes de 50 (cinquenta) Municípios. Em 2.021, até o mês de Setembro, foram atendidos 217 (duzentos e dezessete) Capitólinos. A entidade serve em média 300 (trezentas) refeições por dia, entre café da manhã, almoço e lanche da tarde.

Trata-se de uma organização de credibilidade, que presta uma atividade social de suma relevância, que sobrevive apenas de doações e eventos realizados pela mesma.

Inúmeros são os benefícios advindos desta parceria, por sua importância e por beneficiarem o Município e seus cidadãos com o apoio aos Capitólinos em tratamento de câncer na cidade de Passos/MG, é que pedimos a aprovação do presente projeto de Lei em REGIME DE URGÊNCIA.

Ao ensejo apresento a Vossa Senhoria protesto de estima e consideração.

Cordialmente

Cristiano Geraldo da Silva
Prefeito Municipal

GRUPO DE APOIO AO PACIENTES ONCOLÓGICOS DE PASSOS e REGIÃO
CONTROLE DE ATENDIMENTOS - 2021

	Cidade	JANEIRO		FEVEREIRO		MARÇO		ABRIL		MAIO		JUNHO		JULHO		AGOSTO		SETEMBRO		TOTAL
		P.	A.	P.	A.	P.	A.	P.	A.	P.	A.	P.	A.	P.	A.	P.	A.	P.	A.	
1	ALFENAS																			0
2	ALPINOPOLIS	12	11	31	22	21	13	32	22	35	14	9	3	3	6	5	2	15	11	267
3	ALTINÓPOLIS			1	1			1	1											4
4	ANDRADAS																			0
5	ARCEBURGO																			0
6	BANDEIRA DO SUL																			0
7	BOM JESUS DA PENHA	3		5	2	1		2		8	3	4		4	2	3	1	9	3	50
8	CABO VERDE	4	2	20	11	28	17	19	8	19	13	9	7	5	5	21	17	20	15	240
9	CAMPESTRE					1	1	2	1	3	3							11	9	11
10	CAMPOS GERAIS																			0
11	CAPETINGA			1		4		6	1	1	1	5	5	2	2	8	14	6	16	72
12	CAPITÓLIO	14	5	17	10	15	6	19	13	19	14	12	6	10	7	14	8	16	12	217
13	CARBONITA																			0
14	CARMO DO RIO CLARO	11	3			6	6	42	29	65	21	29	15	20	16	35	23	44	31	396
15	CASA BRANCA																			0
16	CÁSSIA	22	14	67	28	24	15	24	17	23	13	19	8	30	24	19	19	24	14	404
17	CLARAVAL																			0
18	CONCEIÇÃO DA APARECID	29	11	44	28	74	52	52	23	53	23	48	20	18	11	58	4	52	40	640
19	DELFINÓPOLIS	4	1	28	8	71	38	20	13	23	14	6	8	13	7	16	6	9	8	293
20	DIAMANTINA																			0
21	DIVISA NOVA																			0
22	DORESÓPOLIS							1	2	1										4
23	ELOI MENDES																			0
24	FORMIGA		2		1			4	7	1	1									16
25	FORTALEZA DE MINAS	1	1					1	2	1				2	2			3	3	10
26	GUAPÉ	10	5	45	24	60	32	50	22	54	37	25	14	18	10	31	19	21	16	493
27	GUARANÉSIA	12	8	20	6	16	3	18	12	29	26	18	14	19	7	16	12	15	9	260
28	GUAXUPÉ	17	13	29	16	28	24	25	11	14	7	11	2	19	11	37	17	24	10	315

62	LIMA DUARTE																	1	2	
TOTAL PARCIAL		679	311	1061	599	1327	732	1321	796	1499	789	870	422	664	386	992	524	1022	611	
TOTAL GERAL		990		1660		2059		2117		2288		1292		1050		1516		1633		12972

TOTAL ANUAL	
PACIENTES:	5887
ACOMPANHANTES:	3227
GERAL:	#REF!

LEGENDA:

	PACIENTES
	ACOMPANHANTES